



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000282

Data e Hora de Emissão

16/09/2024 11:07:46

Código de Verificação

V7YA-XMRN

2024091645056671100010450566711000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 50.566.711/0001-04Inscrição Municipal: 1.470.156-7Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: STUDIO DENTAL CLEAN LTDA

Nome Fantasia:Tel.: 2134837400

Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS 201, SAL 0408 - BONSUCESSO - CEP: 21032-000

Município: RIO DE JANEIROUF: RJE-mail: mvinicius@novakaeru.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78.738.101/0001-51Inscrição Municipal: ---Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Endereço: RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170Tel.: ---

Município: CURITIBAUF: PREE-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Repasse de serviço odontológico

R\$ 134,10

VALOR DA NOTA = R\$ 134,10

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.